

TC 035.823/2015-1

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: município de São Vicente Ferrer-PE

Assunto: pedido de prorrogação de prazo. Alegações de defesa. Deferimento. Delegação de competência. Portaria MINS-ALC 1/2014.

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado pelo representante legal de **Flávio Travassos Régis de Albuquerque**, juntado à peça 53, chamada aos autos em citação, materializada no Ofício 0768/2017-TCU/SECEX-SE (peça 48), cuja ciência se deu em 26/9/2017 (peça 51).
2. A prorrogação solicitada no expediente em comento se enquadra nos termos da portaria de delegação de competência aplicável, razão pela qual não há óbice para o seu atendimento.
3. Considerando os termos da delegação de competência concedida pelo Ministro Relator André Luís de Carvalho, consignada no inciso III, do art. 1º, da Portaria MINS-ALC 1/2014, e as razões expostas no expediente, concedo a prorrogação para atendimento à diligência acima referenciada por mais **30 dias**, contados a partir do término do prazo concedido no mencionado ofício.

Secex-SE, 11 de outubro de 2017.

(assinado eletronicamente)
Jackson Luiz Araujo Souza
Secretário de Controle Externo